



Camara Municipal de Santa Teresinha

Estado do Espírito Santo

“

LEI Nº 7

Autoriza abertura de credits supplementares.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, no uzo de suas atribuições Constitucionais, vota a seguinte Lei:-

Artº 1º : - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, com os recursos oriundos do excesso da receita arrecadada sobre a orçada, verificados no primeiro semestre do actual exercicio, os seguintes credits supplementares:-

De Rs. 20:000\$000 á verba Divida Passiva, Titº IV § 1º;

De Rs. 4:000\$000 á verba Eventuais, Titº V § 1º;

De Rs. 3:000\$000 á verba Diarias, Extranumerarios e Porcentagens, Titº I § 4º.

Artº 2º : - Revogam-se disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Santa Teresinha, 10 de Julho de 1936.

(aa) Alberto José Pretti, Presidente, João Francisco de Siqueira, Vice-Presidente, Relator, Alfredo Affonso de Alcantara, Augusto Di Francesco, Bazilio Mendes de Vasconcellos, Nestor Braz Pereira, Alfredo França Vervloet, João Nippes, Clerio Affonso Espindula.

Dado e passado na Secretaria da Camara Municipal de Santa Teresinha aos dez dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e seis. Eu ---

Pietro Francisco de Paula Secretario, o datilografei e subscrevo.

Visto
Alberto José Pretti
Presidente da Camara.

[Handwritten signature]